DECRETO N. 1.805, DE 05 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o biênio.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal n. 784, de 12 de setembro de 2007 e a indicação dos membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º Por este decreto ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o biênio, nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal n. 784, de 12 de setembro de 2007, os seguintes membros.

I – representantes do Poder Executivo:
1. Daniel Liberato, titular;
1.1. Luiz Carlos Cortez, suplente;
2. Júlio Mariucci Filho, titular;
2.1. Marcos Augusto Pereira Pellicer, suplente.

II – representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
1. Silvia Rodrigues Mascarenhas Ganzaga, titular;
1.1. Jéssica Lima Mota, suplente.

III – representantes dos Diretores da Educação Básica Pública:
1. Maria Paula de Oliveira Leite Rollo Pontes, titular;
1.1. João Antonio Rodrigues de Oliveira, suplente.

IV – representantes dos servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
1. Marcos Rodrigo Pereira, titular;
1.1. Márcia Antônio de Oliveira, suplente.

V – representantes dos Pais de alunos das Escolas Básicas Públicas:

1. Laucildes Santana Aquino, titular;
1.1. Edneia Rosa Jorge, suplente;
2. Eliezer Oliveira Silva, titular;
2.1. Luiz Carlos Bispo dos Santos, suplente.

VI – representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

1. Victor Rubens da Silva Santos, titular;
1.1. José Carlos de Jesus, suplente;
2. Ariamiro Baia Campos, titular;
2.2. Adinei Pereira de Souza Junior, suplente.

VII – representantes do Conselho Municipal de Educação:
1. Deomar dos Santos Marques, titular;
1.1. José Martins Filho, suplente.

VIII – representantes do Conselho Tutelar de Bertioga:
1. Enéias Santos da Silva, titular;
1.1. Maria Aparecida Batista Matos de Oliveira, suplente.

IX – representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:
1. Walter José de Santana, titular;
1.1. Sidney Santiago Mota, suplente.

Art. 2º O Presidente e o vice-presidente do FUNDEB serão eleitos pelos Conselheiros na forma do art. 6º da Lei n. 784/07.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de abril de 2012. (PA n.16935/97)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município